



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Anna Martins		
EMENTA: Recredencia o Educandário Anna Martins, no município de Quixadá, INEP 23100192, autoriza o curso ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5760855/2014	PARECER Nº 0416/2015	APROVADO EM: 24.06.2015

I – RELATÓRIO

Ana Maria Martins de Freitas, diretora do Educandário Anna Martins, no município de Quixadá, por meio do processo nº 5760855/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Benjamim Constant, nº 852, Bairro Alto São Francisco, CEP: 63.908-235, no município de Quixadá.

Responde pela direção a professora Ana Maria Martins de Freitas, com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 13392, e pela secretaria escolar, Luíza Maria Martins de Freitas, Registro nº 5448.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Anastácio Francisco das Chagas Xavier, CREA 4789-D, e Alvará Sanitário, emitido pela Prefeitura Municipal de Quixadá – Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 195 títulos para um total de 161 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,21 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0416/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Educandário Anna Martins, no município de Quixadá, INEP 23100192, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 492/15 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/2014 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE